



Prêmio Nacional de Gestão Educacional & Prêmio Gestor Educacional do Ano



1. OBJETIVOS

O PNGE tem o objetivo de incentivar e valorizar práticas eficazes de gestão educacional no Brasil, destacando e reconhecendo o alto desempenho das instituições de ensino. Ele premia organizações que realizam ações inovadoras nesse âmbito de atuação e que tenham êxito na melhoria da qualidade de seus processos acadêmicos e organizacionais.

Visa estimular a divulgação e disseminação de boas práticas relacionadas à gestão educacional, contribuindo assim para o aprimoramento das instituições educacionais brasileiras.

2. SEGMENTOS DA PREMIAÇÃO DO PNGE

Para diferenciar a participação das instituições educacionais, o prêmio é segmentado em dois tipos:

- . IES - Instituições de Ensino Superior;
- . IEB - Instituições de Ensino Básico ou Técnico

3. CATEGORIAS DAS PRÁTICAS EFICAZES

As práticas eficazes de gestão educacional deverão estar relacionadas a uma das categorias abaixo relacionadas:

- a) Gestão Acadêmica
- b) Responsabilidade Social
- c) Gestão Administrativa e de Comunicação (envolve também as áreas financeira, de pessoas e de marketing)

Os prêmios serão entregues por Segmentos e Categorias.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer instituições de ensino, do setor privado, estabelecidas em qualquer parte do território nacional, sujeitando-se às condições deste regulamento.

A instituição poderá inscrever uma ou mais Práticas Eficazes, desde que atenda aos critérios abaixo:

- a) As práticas eficazes de gestão a serem apresentadas devem ter sido implantadas há no mínimo 1 (um) ano e estarem vigentes.
- b) As instituições na qual fazem parte os membros da comissão avaliadora, não poderão participar do processo de premiação.
- c) A instituição não poderá inscrever uma prática que já tenha sido premiada anteriormente no PNGE.
- d) As instituições que possuem campi em mais de um estado do território nacional, poderão concorrer com todas as suas unidades ou separadamente, desde que atendam aos critérios deste regulamento.
- e) É permitida a inscrição de um mesmo trabalho em segmento ou categorias diferentes, desde que a prática não tenha sido vencedora de edições anteriores no PNGE.

f) Os relatórios devem obedecer às datas de envio dos documentos estipulados neste regulamento e no modelo padrão de cada anexo. Caso não haja o cumprimento destes requisitos, a instituição será automaticamente desclassificada da premiação.

g) O responsável pelo trabalho deverá estar inscrito no primeiro dia do GEduc 2016, data em que ocorrerá a cerimônia de premiação, e no IV Colóquio de Práticas Bem Sucedidas em Gestão (último dia do evento), onde as práticas vencedoras serão disseminadas, sob pena de desclassificação, caso a inscrição não seja confirmada.

5. BENEFÍCIOS ÀS INSTITUIÇÕES VENCEDORAS

Para cada Segmento (ensino superior e básico/técnico), serão selecionadas duas instituições em cada Categoria. No dia da entrega do prêmio, serão revelados os vencedores que receberão:

5.1. Específico para os vencedores Ouro:

. Um Troféu “PNGE - Prêmio Nacional de Gestão Educacional - Vencedor 2016 - Ouro”.

5.2. Específico para os vencedores Prata:

. Uma Placa “PNGE – Prêmio Nacional de Gestão Educacional – Vencedor 2016 - Prata”.

5.3. Para todos os vencedores:

- . Divulgações na mídia em geral: jornais, revistas e mídias sociais;
- . Divulgações nos sites e boletins eletrônicos da ABMES, ANACEU, ANEC, ABRAFI, CONFENEN, FENEP e pelaHUMUS;
- . Divulgações no site e News Eletrônico da HUMUS;
- . Prêmios e brindes de eventuais patrocinadores da premiação.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição a instituição candidata deverá apresentar:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 - Roteiro para Sumário

Anexo 3 - Termo de Autenticidade

Anexo 4 - Relatório de Avaliação

Para participar, estes arquivos devem ser entregues nos seguintes períodos:

- Efetuar a Inscrição no período de 10/08/15 à 29/01/16
- Enviar o Sumário no período de 10/08/15 à 01/02/16 para o e-mail comunicacao@humus.com.br;
- Encaminhar, via e-mail e pelo correio, o Relatório de Avaliação e o Termo de Autenticidade no período de 31/08/15 à 05/02/16 (nesta data a correspondência deverá estar na secretaria do PNGE), sendo: 01 (uma via) em papel e 01 (um) pen-drive com o arquivo em Word.

Os responsáveis pelo trabalho das instituições candidatas precisam assinar o Termo de Autenticidade, estabelecendo um compromisso de veracidade das informações fornecidas na inscrição para o prêmio, bem como do conhecimento do regulamento.

O Relatório de Avaliação deverá ser elaborado de acordo com o modelo (anexo 04) e encaminhado diretamente à Secretaria doPNGE, na HUMUS, no endereço: Al. dos Pamaris, 308 – Moema, CEP 04086-020 – São Paulo-SP, e também deverá ser enviado por e-mail, em Word, para o seguinte endereço eletrônico: comunicacao@humus.com.br.

As informações deverão ser apresentadas no Relatório de Avaliação de forma sucinta e objetiva, refletindo total confiabilidade e a mais pura expressão da verdade. É muito importante comprovar as ações descritas e os resultados alcançados por meio de gráficos, estatísticas, fotos, etc. Este Relatório não será passível de devolução à Instituição candidata.

Obs.: Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Prêmio.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será composto por três fases:

Fase 1 – Avaliação de Elegibilidade

Nesta fase, a candidata deverá apresentar o Formulário de Inscrição e o Sumário.

Fase 2 – Análise do Relatório de Avaliação

A instituição deverá apresentar o Relatório de Avaliação e o Termo de Autenticidade. Serão analisados, pela comissão avaliadora, os aspectos de gestão, as práticas adotadas, os resultados alcançados e os impactos positivos na Instituição de Ensino.

Concluída a avaliação, os membros da Comissão Avaliadora, selecionarão por Segmento e Categoria, as Classificadas para a Etapa Final.

Fase 3 – Classificadas: Avaliação das Melhores Práticas

Para análise específica, nesta etapa, a Comissão Avaliadora será desmembrada, levando em consideração as especialidades de seus componentes.

Serão analisadas, por Segmento e Categoria, entre as candidatas Finalistas, as práticas mais eficazes de gestão, elegendo assim as Vencedoras Ouro e Prata.

Caso haja necessidade de mais informações, serão solicitadas documentações adicionais às instituições.

8. DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados ocorrerá em três momentos:

Fase 1 – Elegibilidade: Uma semana após o recebimento dos documentos será enviado um e-mail para confirmar se a inscrição está coerente ou não com o regulamento do PNGE;

Fase 2 – Classificadas para a Etapa Final: Em 14/03/16 – comunicação às instituições participantes sobre a continuidade do processo de seleção para a Fase 3 ou desclassificação.

Nesta fase, cada instituição finalista receberá informações, previamente, sobre o horário da entrega do prêmio e deverá informar o nome e telefone celular do representante que participará da cerimônia de premiação. O representante deverá estar inscrito, ao menos, no primeiro dia (30/03/2016), quando ocorrerá a cerimônia de premiação, e no IV Colóquio de Práticas Bem Sucedidas (01/04/2016), onde as Práticas vencedoras serão disseminadas, do GEduc 2016.

Faz-se necessária a presença do representante da instituição durante o Colóquio para devido compartilhamento das informações sobre a Prática vencedora junto aos participantes do Congresso. Cada instituição terá 10 minutos para comentar sobre a Prática e, posteriormente, os mediadores da atividade abrirão espaço para perguntas do público participante. Não será necessária a utilização de nenhum recurso tecnológico, como o Power Point, entre outros. Esta atividade será realizada das 14h00 às 15h30, no terceiro dia do GEduc 2016 (01/04).

A instituição que não puder enviar o representante para a entrega da premiação e para o IV Colóquio de Práticas Bem Sucedidas em Gestão será automaticamente desclassificada. Aquela que confirmar a presença de representantes, porém isso não ocorrer, não poderá participar nas próximas edições da premiação.

Fase 3 – Resultado Final: A Comissão Avaliadora informará as instituições Vencedores Ouro e Prata durante o GEduc 2016 – XIV Congresso Brasileiro de Gestão Educacional (www.humus.com.br/geduc), no dia 30 de março de 2016.

Se a instituição classificada não for do município de São Paulo, caberá a esta a responsabilidade por todas as suas despesas de deslocamento e hospedagem para receber o Prêmio.

OBS.: Os trabalhos não classificados não serão divulgados.

9. PREMIAÇÃO

As instituições Vencedoras serão premiadas no dia 30 de março de 2016, durante a realização do GEduc 2016 – XIV Congresso Brasileiro de Gestão Educacional (www.humus.com.br/geduc). Os trabalhos vencedores ficarão disponíveis, em PDF, no site do PNGE logo após a divulgação dos resultados.

10. SESSÃO PÔSTER

Os cases vencedores serão expostos durante os dias 30 e 31/03 e 01/04/2016, durante o GEduc, na área de Exposição, por meio da Sessão Pôster.

Para garantir que seu pôster seja corretamente apresentado leia atentamente as instruções abaixo:

INFORMAÇÕES GERAIS

O responsável pelo trabalho deve estar inscrito no GEduc 2016 (no Congresso do dia 30/03 e no IV Colóquio de Práticas Bem Sucedidas, no dia 01/04) e colocar o banner no local previamente indicado até às 08h00 do dia 30 de março de 2016.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO

A apresentação dos pôsteres se dará em local específico para a cerimônia de premiação do PNGE, junto à XIV Exposição de Produtos e Serviços Educacionais.

Cada painel para fixação do pôster terá um número de identificação. Este número será informado ao responsável de cada trabalho com antecedência ao início do Congresso.

Os responsáveis deverão expor seu pôster estritamente no painel correto até às 08h00 do dia 30/03/2016 e removê-lo a partir das 18h00 do dia 01/04/2016. Os pôsteres que não forem removidos serão descartados.

PREPARAÇÃO DO PÔSTER

A confecção dos pôsteres é de exclusiva responsabilidade das instituições vencedoras e os mesmos devem ser confeccionados de acordo com os seguintes critérios:

Os pôsteres devem ser sintéticos e atrativos. Algumas dicas:

- Os pontos chave do pôster devem ser evidentes a 2m de distância

- O pôster deve ser visualmente atrativo, com layout agradável e inovador;
- O número de palavras não deve ser abusivo (máximo de 200 em texto corrido);
- A leitura deve ser fácil e intuitiva;
- O leitor deve entender todo o trabalho em 2 minutos.

REGRAS:

- Antes da produção, o pôster deve ser enviado por e-mail para a aprovação da comissão avaliadora do PNGE no seguinte endereço eletrônico: comunicacao@humus.com.br. O retorno com a aprovação será enviado, também por e-mail, de 3 a 5 dias úteis após o recebimento do mesmo;
- É obrigatória a divulgação da logomarca do PNGE na parte superior central do pôster. A logomarca da instituição deverá estar na parte inferior direita. Clique aqui e baixe o modelo padrão;
- As dimensões do pôster não devem ultrapassar o limite de 90 cm de largura por 120 cm de comprimento. Pôsteres maiores excederão o painel de fixação e não poderão ser expostos;
- O banner deve ser impresso em lona e possuir o tubo e cordão para ser pendurado no painel de fixação;
- As letras utilizadas no pôster devem permitir uma leitura fácil à distância de dois metros. Deve-se usar LETRAS MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS para o conteúdo geral, pois o uso de letras de um mesmo tamanho pode dificultar a leitura. Deve-se evitar o uso de diferentes tipos de fontes e diferentes estilos no mesmo texto.

Informações poderão ser solicitadas por comunicacao@humus.com.br (Talita Nóbrega)

11. COMISSÃO AVALIADORA

Os Relatórios de Avaliação serão analisados criteriosamente por uma Comissão composta por profissionais de notória capacidade e conhecimentos em gestão educacional. Esta Comissão é formada por membros indicados pela ABMES, ANACEU, ANEC, ANACEU, ABRAFI, CONFENEN, FENEP e pela HUMUS.

Todos os membros da Comissão Avaliadora serão devidamente capacitados sobre os critérios, de forma a assegurar o entendimento, a coerência e a imparcialidade do processo.

A Comissão Avaliadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso algum. O Patrono da Comissão Avaliadora decidirá sobre situações não previstas no regulamento.

OBS.: A Comissão constituída reserva-se o direito de não conceder o prêmio em determinada Categoria, na hipótese das candidatas concorrentes não alcançarem o nível de qualidade requerido ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

12. CONFIDENCIALIDADE

Os membros da Comissão Avaliadora se comprometem em manter a ética e a confidencialidade das informações recebidas das candidatas ao prêmio.

13. CONCORDÂNCIA

Todos os participantes estarão de pleno acordo com este regulamento a partir de sua inscrição. Casos omissos serão solucionados por ABMES / ANACEU / ANEC / ABRAFI / CONFENEN / FENEP / HUMUS / Comissão Avaliadora.

14. CRONOGRAMA

Apresentamos abaixo o cronograma das principais etapas do PNGE 2016 - Prêmio Nacional de Gestão Educacional:

- Período das inscrições para o PNGE – 10/08/15 à 29/01/16;
- Envio do Sumário - 10/08/15 à 01/02/16;
- Envio do Relatório de Avaliação e Termo de Autenticidade – 31/08/15 à 05/02/16 (nesta data a correspondência deverá estar na secretaria do PNGE);
- Análise do Relatório de Avaliação por parte da Comissão Avaliadora – 12/02 à 06/03/16;
- Comunicação às instituições participantes sobre a Classificação – 14/03/16;
- Avaliação das Melhores Práticas - 15/03 a 22/03/16;
- Divulgação das Vencedoras Ouro e Prata – 30/03/16;
- Sessão Pôster – 30 e 31/03 e 01/04/16.

15. ORGANIZAÇÃO

O PNGE é realizado pela ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior, FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares, ANACEU – Associação Nacional dos Centros Universitários, ANEC - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil, ABRAFI - Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas, CONFENEN – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, e pela HUMUS. Essas instituições reconhecem a necessidade de fomentar e colaborar para o fortalecimento da gestão educacional brasileira, contribuindo para o sucesso do ensino num cenário cada vez mais complexo e competitivo.

16. DIVULGAÇÃO

Os organizadores promoverão ampla divulgação do PNGE 2016, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação ao seu alcance.

Os direitos de publicação e divulgação dos trabalhos, bem como imagens do momento da premiação, serão concedidos pelas Organizações Vencedoras para as instituições realizadoras do Prêmio. Esses direitos compreenderão a publicação e divulgação de todo ou parte do trabalho e imagens nos portais, ABMES, FENEP, ANACEU, ANEC, ABRAFI, CONFENEN, HUMUS, em veículos das entidades e associações de apoio, e/ou terceiros, nas mais variadas mídias e formatos (revista, jornal, Internet, livro), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da premiação.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria do Prêmio:

HUMUS

Al. dos Pamaris, 308 – Moema

04086-020 - São Paulo-SP

(11) 5535-1397

www.humus.com.br

comunicacao@humus.com.br